

00041

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

| Data //2013 | | | Proposição Medida Provisória nº 627, de 2013. | | | | | |
|--|--------|-------------|--|--------------|--------|---------|-----------------|--------|
| Autor Dep. Mendonça Filho - Democratas/PE | | | | | | | № do prontuário | |
| 1. X Supressiva | 2. S | ıbstitutiva | 3. | Modificativa | 4. | Aditiva | 5. Substitutivo | global |
| Página | Artigo | | Parágrafo | | Inciso | | Alínea | |

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o inciso I do art. 39 da Lei nº 12.865, de 9 de outubro de 2013, com a redação dada pelo art. 92 da Medida Provisória nº 627, de 11 de novembro de 2013.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 12.865, de 9 de outubro de 2013, resultado da conversão da Medida Provisória nº 615, de 2013, concedeu redução de 80 por cento e de 45 por cento para pagamento à vista, respectivamente, das multas isoladas e dos juros de mora de débitos para com a Fazenda Nacional relativos às contribuições para o PIS e COFINS devidos por instituições financeiras e seguradoras, vencidos até 31 de dezembro de 2012.

Em que pese os benefícios decorrentes da Lei nº 12.865/2013, a Medida Provisória 627/2013 elevou ambos percentuais de desconto para o montante de 100 por cento, de forma a conceder perdão total de juros e multas sobre um passivo avaliado em R\$ 24,9 bilhões.

Notícias publicadas na imprensa atribuem a este denominado "saldão de dívidas" uma tentativa do governo de reforçar o caixa do Tesouro a fim de cumprir a meta ajustada de superávit primário de 2,3% do PIB ao final do corrente ano.

Nesse sentido, cabe destacar que tal medida tem o condão de provocar práticas de concorrência desleal pelas empresas beneficiárias destes Refis, pois prejudica diretamente empresas que mantêm em dia suas obrigações tributárias, beneficiando, desta forma, o mau pagador.

Em consequência, a presente emenda supressiva tem por finalidade restaurar o texto da Lei nº 12.865/2013, que, no nosso entendimento, já concede em demasia benefícios tributários para instituições financeiras e seguradoras.

Dep. Mendonça Filho
Democratas/PE

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas Recebido em <u>\(\sigma\) (1/20 (\sigma\)</u> às <u>\(\sigma\)</u> as <u>\(\sigma\)</u> Tiago Brum _ Mat. 256058 ı